

Subdiretor(es), no âmbito do Curso Preparatório para as provas M23 as competências para:

- a) Decidir quanto a pedidos de candidatura fora de prazo;
- b) Decidir quanto a pedidos de matrícula/inscrição fora de prazo, nos termos legais;
- c) Autorizar os planos de pagamento;
- d) Decidir quanto a pedidos de reembolsos de taxas e emolumentos, nos termos e condições previstos na Deliberação n.º 6/2017;
- e) Decidir quanto à anulação de matrícula e alteração/anulação de inscrição nos termos e condições previstos na Deliberação n.º 6/2017;
- f) Autorizar, dentro dos condicionamentos legais, a devolução de importâncias pagas a título de outras taxas, designadamente a de candidatura;
- g) Isentar, a requerimento devidamente fundamentado dos estudantes e por motivos atendíveis, o pagamento das penalidades pela prática de atos fora de prazo, incluindo a inscrição em exames fora do prazo;
- h) Autorizar o reembolso das taxas pagas pelos estudantes na sequência de colaboração noutra curso do IPLeiria.

2 — A delegação de competências constante do número anterior é efetuada sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência, devendo nos atos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 48.º do CPA.

3 — Consideram-se ratificados os atos praticados ao abrigo desta delegação, desde a presente data e até à publicação do despacho no *Diário da República*.

23 de outubro de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

310894366

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 9972/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.09.2017, na sequência de concurso documental, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental de 5 anos, com a categoria de Professor Adjunto em regime de tempo integral, com José António Martins Lucas Cardoso, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da

tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, com início em 15.09.2017.

15 de setembro de 2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

310887838

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 9973/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança de 8 de setembro de 2017, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de dezembro, foi nomeada, em comissão de serviço, a técnica superior dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança, a Licenciada Anabela Carvalho Pimentel Rolo para o cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho de nomeação nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de dezembro, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Nota Curricular:

Nome: Anabela Carvalho Pimentel Rolo

Data de nascimento: 20 de dezembro de 1972

Habilitações académicas: Licenciatura em Informática Aplicada à Gestão pelo Instituto Politécnico de Bragança

Experiência Profissional:

De 02/01/2002 até ao presente — Técnica Superior — Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança com funções de assessoria da administração e coordenadora do setor de Recursos Humanos.

De 02/01/1996 a 01/01/2002 — Técnica Superior Informática — Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança

De 02/01/1995 a 31/12/1995 — Técnica Superior Informática — Estagiária — Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança

2 de novembro de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

310892835



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional da Saúde

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM

Aviso n.º 34/2017/M

Por despacho de 25 de outubro de 2017, do Secretário Regional da Saúde, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, foi autorizado a sociedade

comercial “Udemedi, L.da” com sede à Rua do Jasmineiro, n.º 13, Funchal, a comercializar por grosso estupefacientes e substâncias psicotrópicas e seus preparados, no seu armazém sito ao Parque Empresarial da Cancela, Lote 3, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se nada for dito até 90 dias antes do termo do prazo.

2 de novembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, *Herberto Jesus*.

310892827